

Acta da sessão ordinaria de 7 de Março de 1920

Em que foi aprovada a conta da receita e despesa respeitante a gerencia do ano de 1919. Tambem foi aprovado o orçamento ordinario do corrente ano. Autorisaram-se diversos pagamentos: E em seguida foi deliberado fazer a arrentação das obras de pedreiro, da arrendação do cemiterio.

Aos sete dias do mes de Março, de mil novecentos e vinte, nesta freguesia de São Cristovam do Moura, concelho de Santo Tirso, e sala das sessões da Junta de freguesia, estando reunidos o presidente cidadão Antonio Matos de Aguiar e Mendonça e os vogaes cidadãos Antonio Moreira e Maia, Antonio Ramos d'Almeida, Joaquim Dias do Couto, e Sansão Moreira Neves, sendo nove horas, o presidente abriu a sessão em nome da lei, apresentando a conta da receita e despesa respeitante a gerencia do ano de mil novecentos e dezenove, a fim de ser discutida e aprovada pela junta. E sendo discutida e achando-a de harmonia com o orçamento, a junta resolveu aprovar a, deliberando que ficasse patente ao publico em casa do presidente da junta por espaço de oito dias a contar desde hoje, para qualquer elector reclamar o que achar conveniente. Em seguida foi presente o orçamento ordinario da receita e despesa da junta para o corrente ano, a fim tambem de ser discutido e aprovado se a junta assim o entender. E sendo discutido e apreciado verba por verba, tanto da receita como da despesa, verificando-se ser esta de 2:1037 1/2 e aquela de 2:2244 1/2, a cusando um saldo de 1200 1/2, foi aprovado por unanimidade, resolvendo a junta que o mesmo orçamento fosse patente ao publico durante oito dias, a contar desde hoje para qualquer elector poder contra ele reclamar a qulto que for justo. Em seguida foi deliberado por unanimidade autorisar o presidente a fazer os pagamentos das averbas despezas sob os numeros de "Um a nove" Titulo I - Capitulo I, e as verbas de deza doze do Titulo II - Capitulo II do presente orçamento, deliberando-se mais por em arramatacao as obras de pedreiro constantes a vedação do cemiterio que se vai construir, marcando o dia vinte oito do corrente mes pelas quinze horas, para andar a lances, as referidas obras, e que para esse fim seja annunciada por editaes e annunciios. estas obras não impostas a rematante a imposição de carretos para a condução de materiaes, que esta imposição ficará a cargo da junta, visto que a verba no orçamento é insufficiente para poder abran- sões em nome da lei, havrando-se esta acta que vai ser assinada pela junta depois de lida por mim Joaquim Pereira d'Amorim, secretario, que a escrevi e assino.

Acta da sessão de 22 de Fevereiro de 1920

Em que foi autorizado o senhor Antonio Moreira Maia, membro desta corporação, para contractar e em prestito que a applicação para a construcção do cemiterio. E os vinte e dois dias do mes de Fevereiro, de mil novecentos e vinte, nesta freguesia de São Cristovam do Moura, concelho de Santo Tirso, e sala das sessões de freguesia, estando reunida a junta sob a presidencia do cidadão Antonio Matos de Aguiar e Mendonça, e vogaes cidadãos Antonio Moreira e Maia, Antonio Ramos d'Almeida, Joaquim Dias do Couto e Sansão Moreira Neves, sendo nove horas, o presidente abriu a sessão em nome da lei, se pondo o seguinte: Tendo esta junta colhido a aprovação dos electores da freguesia, para o fim de adquirir o terreno necessario para a construcção das obras do cemiterio, e para o fim de adquirir o terreno necessario para a construcção das obras do cemiterio, e por isso propoz a junta, para que desse authorisação a um dos membros desta corporação para contractar o referido prestito sem auctorizacao a maior perca de tempo. E a junta, vendo que era vantagem principiar com estas obras quanto mais breve possivel, resolveu por unanimidade nomear o sr. Moreira e Maia, para contractar o dito prestito e assinar os titulos que devidamente sejam necesarios a segurança de tal divida. Mais deliberou que o mesmo membro ficasse com todos os poderes de transigir com o dono do terreno já aprovado para a construcção do cemiterio e effectuar a compra dele, pagando esse terreno com a receita do prestito adquirido. E não havendo mais nada a tratar, o mesmo presidente encerrou a sessão em nome da lei, lavrando-se esta acta que vai ser assinada pela junta, de pois de lida por mim Joaquim Pereira d'Amorim, secretario, que a escrevi e assino.

Presidente Antonio Matos de Aguiar e Mendonça, Val Antonio Moreira Maia, Joaquim Dias do Couto, Sansão Moreira Neves, Antonio Ramos d'Almeida, Secretario - Joaquim Pereira d'Amorim

Presidente Antonio Matos de Aguiar e Mendonça, Val Antonio Moreira Maia, Joaquim Dias do Couto, Sansão Moreira Neves, Antonio Ramos d'Almeida, Secretario - Joaquim Pereira d'Amorim







Acta da sessão de 13 de Setembro de 1925

Em que esta junta deliberou apenas que, a lançada nos cancelados lres e passos de qual quer individuo que falecer de entrada no cemiterio desta freguesia; só seja cobrada pela mesma pessoa ou individuos, que não subscreveram na subscrição aberta pela comissão de obras do cemiterio desta freguesia.

Aos treze dias do mes de Setembro, do anno de mil novecentos e vinte e cinco, nesta freguesia de Sao Cristovão do Neuro, concelho de Paulo Turo, e sala das sessões da junta municipal, estando reunidos o cidadão presidente Bernardino Ferreira Maia e vogaes Antonio Ramos d'Almeida, Antonio da Silva Moreira e Abelio da Silva Moreira, sendo nove horas, o presidente abriu a sessão em nome da lei. Em seguida: o presidente fez a junta a seguinte ponderação. Ponderando, que no anno de mil novecentos e vinte, se realisou a construção, digo se realisaram as obras de pedreiro da construção do cemiterio desta freguesia, tendo a terra e planagem, mas com a falta do portão para a portada, e havendo grande necessidade de se fazer enterramentos no dito cemiterio, por a causa da incapacidade do adro, mas que, este cemiterio se achava devidamente composto para se aceitar os enterramentos, mas que lhe faltava o portão para o fechar; e não havia receita sufficiente para se poder adquirir. Resolveu a junta fazer e mandar fazer um cancelão de madeira, custado por uma magra receita que se achava no cofre desta junta, como se acha descrito nas verbas de despesa do orçamento do presente do mesmo anno de mil novecentos e vinte; mas que nos poucos annos que ja passaram, o dito cancelão obedeceu a corrupção do tempo, não se podendo nele fazer concerto algum. Em Abril passado, esta junta pensou em resolver lançar a contribuição da entrada dos cadaveres no cemiterio para seus devidos enterramentos, para criar receita com o destino as obras do cemiterio tais como estas que agora se fala, em o portão que se acha já em seu proprio lugar. Em sessão de doze de Abril proximo passado, a junta deliberou a tal contribuição da entrada do cemiterio de dois por cento sobre os lres e haveres que qualquer obito possuir ao acto de seu fabricimento, e assim ficou deliberado. Mas que, este meio da contribuição lançada em adita sessão de doze de Abril passado, sobre os ditos lres, no acto de enterramento levava muito tempo a criar receita para adquirir o d'gado e necessario portão, sendo esta uma necessidade indispensavel sem menor falta de tempo, e que esta necessidade era cobrada pela maioria da abituação desta freguesia; alguns habitantes resolveram em Comissão de harmonia esta junta, abrir a subscrição, e seu producto ser em abo-

no da obra do portão que era que a sua demora a construir graves prejuizos a esta freguesia. Por tal sentido, resolveu o Int. Resente de Antonio Moreira e outros, formar a dita Comissão, de harmonia com esta junta, e dar volta a freguesia, abrindo uma subscrição para esse producto ser aplicado na mais necessaria obra, que era o portão para o cemiterio. O que, a dita Comissão assim fez, em todo o seu programma; deu a sua volta a freguesia, e colheu, as esmolas, mandando fazer a obra do portão, mandando collocar no seu proprio lugar em entrada do cemiterio. Ora este portão, que este anno de mil novecentos e vinte e cinco, foi ordenado e construido, tem a era de mil novecentos e vinte, por que foi a era da realisação do cemiterio. E como o desejado portão está concluido em seu proprio lugar, por meio do abono que esta Comissão fez a esta junta, tendo cobrado dos contribuintes a contribuição lançada em doze de Abril deste anno corrente, para a obra do cemiterio, a mesma Comissão pediu, a dispensa de tal contribuição lançada em sessão de doze de Abril passado, sendo considerada esta como paga, pelo meio do que subscreveram a esta Comissão para a obra do cemiterio, ficando em vigor a lei que se negaram a subscreverem. Responde, a junta á Comissão; em sessão de hoje "treze" de Setembro do anno corrente de mil novecentos e vinte e cinco, que em toda esta ponderação se posto a junta cabe na mais considerada razão, e porisso lhe dão a sua aprovação, em tudo quanto se posto foi na sessão de hoje; deliberando que os individuos que subscreveram a Comissão sejam exentos da tal contribuição, e para isso a mesma Comissão deverá dar um conhecimento a cada um dos que subscreveram, mencionando a quanto subscreeu para sua defera ao acto de seu fabricimento e bem como de sua familia. E não havendo nada mais a deliberar, o presidente encerrou a sessão, em nome da lei, ordenando que se lavrasse esta acta, que vai ser assinada por todos os vogaes presentes de tida porção Joaquim Pereira d'Amorim, secretario, que a escrevi e assino.

- Presidente Bernardino Ferreira Maia
- Vogal Antonio Ramos d'Almeida
- "
- Vogal Antonio da Silva Moreira
- Secretario Joaquim Pereira d'Amorim

